

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 53/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Divulga o resultado preliminar da análise documental dos candidatos que realizaram o pré-cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, referente ao Processo Seletivo de Música 2023.1 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 05/2023, referente à abertura do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado – UNILA 2023 e o Edital PROGRAD nº 31/2023, referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo de Música;

RESOLVE

Divulgar o resultado preliminar da análise documental dos candidatos que realizaram o pré-cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, referente ao Processo Seletivo de Música 2023.1 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

1.DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. O RESULTADO PRELIMINAR da análise das documentações gerais para matrícula (para todos os candidatos), de acordo com o item 10 do Edital PROGRAD nº. 05/2023, e dos procedimentos de participação nas Bancas de Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para ingresso nas vagas reservadas aos cotistas, dos candidatos que realizaram o pré-cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, referente ao Processo Seletivo de Música UNILA 2023, encontra-se no Anexo I do presente edital.
- 1.2. Os indeferimentos das análises dos candidatos referenciados nos itens anteriores, estão em conformidade com as normativas em vigor, bem como de acordo com o Edital PROGRAD nº. 05/2023, e seus anexos.
- 1.3. Os candidatos que constam como "INDEFERIDO(A)", foram indeferidos por não enviarem um (ou mais de um), documento(s) exigido(s) para comprovação dos

requisitos obrigatórios para matrícula, e/ou não atenderam a um (ou mais de um) requisito(s) obrigatório(s) para ingresso nas ações afirmativas (cotas).

- 1.3.1. Os candidatos que não realizaram/efetivaram o pré-cadastro on-line no prazo determinado no Edital PROGRAD nº. 05/2023, foram eliminados do Processo Seletivo de Música UNILA 2023, conforme se observa no Anexo II do presente edital.
- 1.3.2. Aos candidatos previstos no item 1.3 que foram indeferidos pelas Bancas de Verificação e Validação destinadas às cotas BAIXA RENDA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS será enviado um e-mail (no endereço de e-mail cadastrado no cadastro online), constando os pareceres com as justificativas de indeferimento (motivação).
- 1.3.3. Os candidatos indeferidos pela documentação geral de matrícula não receberão e-mail, devendo se atentar aos motivos de indeferimento elencados no Anexo I do presente edital.

2.DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos que constam como "DEFERIDO(A)", atenderam a todos os requisitos estabelecidos pelo Edital PROGRAD nº. 05/2023, e serão matriculados automaticamente pela UNILA devendo aguardar o recebimento de e-mail de boas vindas, o qual deverá ser enviado até o dia 05 de abril de 2023.

3.DOS RECURSOS

- 3.1. Os candidatos indeferidos na análise da documentação geral para matrícula que desejarem interpor recurso deverão acessar o portal Inscreva, pelo link : https://inscreva.unila.edu.br/events/2144/subscriptions/new
- 3.2. Os candidatos indeferidos nas Bancas de Verificação e Validação destinadas às cotas BAIXA RENDA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS que desejarem interpor recurso, deverão acessar a plataforma SIGAA, a mesma do pré-cadastro.
- 3.2.1. O link para a interposição dos recursos do item acima, será enviado por e-mail aos candidatos indeferidos.
- 3.3. Os procedimentos de recurso para os documentos gerais e para as Bancas de Verificação e Validação destinadas às cotas BAIXA RENDA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS deverão ser realizados, no período de 25 de março de 2023, até as 23h59min do dia 28 de março de 2023.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA RECURSO DOS DOCUMENTOS GERAIS

3.4.1. Para os candidatos (ampla concorrência e cotistas) que constam como INDEFERIDOS pelos documentos gerais de matrícula (constantes no item 10 do

- Edital PROGRAD nº. 05/2023), o recurso deverá ser realizado pelo Portal Inscreva da UNILA, por meio dos procedimentos descritos abaixo:
- 3.4.1.1. imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (CLIQUE AQUI para acessar o formulário);
- 3.4.1.2. digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- 3.4.1.3. acessar a página eletrônica <u>CLICANDO AQUI</u>, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- 3.4.1.4. imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição de recurso.
- 3.4.1.5. Os arquivos deverão estar em formato PDF, em tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes) (por documento).
- 3.4.1.6. Documentos comprobatórios adicionais poderão ser anexados ao formulário de interposição de recurso, desde que comprovem o objeto de seu requerimento.
- 3.4.1.7. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.1.8. Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.
- 3.4.1.9. O recurso poderá ser submetido apenas uma vez, devendo o candidato se certificar de que estão corretas todas as informações e documentos que deseja enviar para o pedido de recurso/reconsideração à UNILA, antes de enviar o recurso.
- 3.4.1.10. Recursos submetidos posteriormente serão desconsiderados, ainda que aceitos pelo sistema.

3.5. PROCEDIMENTOS PARA RECURSO PARA AS BANCAS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DESTINADAS ÀS COTAS.

3.5.1. Para os candidatos que constam como INDEFERIDOS pelas Bancas de Verificação e Validação dos requisitos obrigatórios para ingresso nas vagas reservadas às cotas destinadas às pessoas de BAIXA RENDA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS o recurso deverá ser realizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UNILA, por meio dos procedimentos descritos abaixo:

- 3.5.1.1. foi enviado e-mail (correio eletrônico), para a conta de e-mail utilizada para a etapa de cadastro on-line;
- 3.5.1.2. o candidato deve acessar o e-mail de notificação da análise da documentação/procedimentos da Banca;
- 3.5.1.3. acessar o link de recurso que consta no e-mail de notificação da análise da documentação/procedimentos da Banca;
- 3.5.1.4. descrever/apresentar o recurso no campo "descrição do recurso";
- 3.5.1.5. na seção "adicionar documento", enviar os documentos indicados pelas Bancas nos pareceres de avaliação, como também os documentos elencados no Anexo I do presente edital, e demais documentos que julgar necessário.
- 3.5.1.6. O usuário e a senha de acesso ao sistema são os mesmos já utilizados para a etapa do pré-cadastro on-line.
- 3.5.1.7. O recurso poderá ser submetido apenas uma vez, devendo o candidato se certificar de que estão corretas todas as informações e documentos que deseja enviar para o pedido de recurso/reconsideração à UNILA, antes de enviar o recurso.
- 3.5.1.8. Recursos submetidos posteriormente serão desconsiderados, ainda que aceitos pelo sistema.
- 3.5.1.9. Após adicionar os documentos, o candidato deverá clicar no botão enviar recurso, localizado na parte inferior da página.
- 3.5.1.10. Os arquivos deverão estar em formato PDF, em tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes) (por documento).
- 3.5.1.11. A confirmação da submissão do recurso se dará através do recebimento de um e-mail de confirmação de envio de recurso, que será encaminhado para o e-mail cadastrado junto à UNILA na etapa de cadastro on-line.
- 3.5.1.12. Documentos comprobatórios adicionais poderão ser anexados ao formulário de interposição de recurso, desde que comprovem o objeto de seu requerimento.
- 3.5.1.13. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

- 3.7. Os candidatos que se encaixam em mais de uma modalidade de ação afirmativa, deverão enviar os recursos separadamente, de acordo com cada caso, e conforme estabelecido nos itens 3.5 do presente edital.
- 3.8. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 03 de abril de 2023, a partir das 18h (dezoito horas), devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.2. Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos para obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 4.3. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.
- 4.4. Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.
- 4.5. Todos os custos referentes ao translado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.
- 4.6. Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.
- 4.7. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD poderá prestar informações e auxiliar os candidatos, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
- 4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - EDITAL PROGRAD Nº. 53/2023 - PROCESSO SELETIVO MÚSICA 2023

RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BANCAS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO

| CANDIDATO(A) | CURSO | MODALIDADE DE INSCRIÇÃO | RESULTADO PRELIMINAR | JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO (DOCUMENTOS GERAIS) | JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO (BANCA HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO- RACIAL) | JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO (BANCA RENDA) | JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO (BANCA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
|---------------------------------|--------|----------------------------|-------------------------|--|---|--|--|
| ADÁLIA RAQUEL VIEIRA SOUSA | MÚSICA | A0 | DEFERIDO | | | | |
| LETÍCIA LIMA CELESTINO DA SILVA | MÚSICA | Α0 | DEFERIDO | | | | |
| LÍVIA REIS FRÓIS DE SOUZA | MÚSICA | L02 | DEFERIDO | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº. 53/2023 PROCESSO SELETIVO MÚSICA 2023

CANDIDATO ELIMINADO POR NÃO REALIZAÇÃO DO PRÉ-CADASTRO ON-LINE

| CANDIDATO(A) | CURSO | MODALIDADE DE INSCRIÇÃO |
|---------------------------|--------|----------------------------|
| LETICIA MATIEVICZ PEREIRA | MÚSICA | A0 |

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/03/2023

EDITAL Nº 53/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 15:31)
PABLO HENRIQUE NUNES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ###959#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 53, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 24/03/2023 e o código de verificação: bdca1a74df